DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 31 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2866

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA** 

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO** 

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

## **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

## LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO: EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MUNICÍPIO EDUCAÇÃO DO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - CT Nº 00045/2021 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 46.448,39. ASSINATURA: 28/05/2021.

Caaporã - PB, 28 de Maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:7C6C66E5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-312/2021**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N-312/2021** Caaporã em 27 de maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 95 Incisos II da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Art. 1°. CEDER, a pedido da Prefeitura de Pedras de Fogo (a) servidor (a) ANA HELENA SOARES DE FREITAS, PSICOLOGA, nomeada pela portaria nº135/2018, matrícula nº10000174, de cargo efetivo, a disposição da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, nos moldes do oficio nº096/2021, datado em 26 de março 2021, com ônus para o órgão solicitante, no período de 01 de Junho 2021 á 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de maio 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador:2D21E540

1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°275/2021

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°275/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, o(a) servidor(a) ARLINDO DANTAS RAMOS, matricula 566, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**424622EE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°276/2021

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N°276/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) AURELITA LOPES LIRA SOARES, matricula 2211, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**06410305

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°287/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº287/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora ADRIANA MARIA DOS SANTOS, matricula 35, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível A, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**4A8721E5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°252/2021

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA Nº252/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora ANA PATRICIA FELIX DA SILVA, matricula 9054, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**50B445EC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°256/2021

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N°256/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora EDVANE IRINEU DE OLIVEIRA, matricula 615, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°254/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N°254/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora DENISE CORIOLANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matricula 2216, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador:F1CE3C42

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°253/2021

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº253/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora CIJANE GOMES RIBEIRO, matricula 1941, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador:AC586110

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°268/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº268/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora ANA PAULA QUEIROZ MARTINS matricula 2206, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**37EFAC13

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°297/2021

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°297/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora ELIANE CRISTINA VIEIRA, matricula 618, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**41F20F9E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°289/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº289/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR,** a servidora ELINETE TRAJANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matricula 1929, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:2FEC4D1D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°257/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº257/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora FERNANDA PATRICIA SILVA MELO, matricula 2217, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:EFCFEBAA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°258/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº258/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora GISELLE COATTI, matricula 9037, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**98937D73

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°271/2021

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA Nº271/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora GLÉCIA LOPES BERNARDO matricula 1970, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:8090399B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°293/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº293/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora ILMA LEITE VALENTIM CASSIANO, matricula 1828, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**46BC7DD1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°260/2021

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA Nº260/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora IRICLECIA SANTOS DE LIMA SILVA, matricula 2203, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**08B561DB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°251/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº251/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, o servidor IVALDO RIBEIRO ROCHA, matricula 1824, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor com lotação no SEC. SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador Pedagógico, com as vantagens inerentes a função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:1F8E2BA9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°291/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°291/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora LEILA VITORINO CHAVES DE ARAUJO, matricula 670, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:** A21E751B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°270/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°270/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora LÉIA CORREIA PEREIRA matricula 9005, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para

exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**501A556C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°267/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº267/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, JOERLANE OLIVEIRA VIEIRA DO NASCIMENTO, matricula 2208, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**98C7C053

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°259/2021

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº259/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1º**DESIGNAR,** a servidora IVONE FRANCISCO ALVES, matricula 1755, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**2F599F49

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°272/2021

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº272/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora LENIRA RODRIGUES ALVES PESSOA, matricula 671, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:8A58063B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°295/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº295/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora LILIANE PAIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA, matricula 673, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:80D7C51D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA N°294/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº294/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora MARIANGELA FERREIRA FAUSTINO, matricula 1766, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:2227F158

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA N°247/2021

# **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº247/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora MARIA ANA AUTA DE LIMA, matricula 2205, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação no SEC. SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador Pedagógico, com as vantagens inerentes a função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:7361878B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº269/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº269/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora MICHELE SOUZA DE ARAUJO matricula 5119, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:B78B8034

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº290/2021

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº290/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora MARIA JOSE DE QUEIROZ SOUZA, matricula 2213, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:619B4DE8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°262/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº262/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, MARIA DA SOLIDADE NUNES CABRAL matricula 705, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**EAB04EB9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°273/2021

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°273/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PESSOA LOPES, matricula 1076, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Mayara França de Queiroz

Código Identificador: C8B53140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N°288/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº288/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora PRISCILA SOUSA DOS SANTOS AZEVEDO, matricula 9057, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível A, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**3496282A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°263/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº263/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, ROSEMARY DIAS DE ARAUJO matricula 773, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens increntes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**85C0B494

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°296/2021

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº296/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora ROSILDA MARIA DE SOUSA CARVALHO, matricula 772, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**F1DF53B7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°296/2021

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº296/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora ROSILDA MARIA DE SOUSA CARVALHO, matricula 772, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**985EBE07

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°250/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº250/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, o servidor RUBENS NAZARIO DE OLIVEIRA NETO, matricula 9040, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor com lotação no SEC. EDUC. FUNDEB 2 - 60% para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**48274049

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°248/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº248/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora SELMA REJANE MATIAS DIONIZIO, matricula 782, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação no SEC. EDUC. FUNDEB 2 - 60% para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**2A826B12

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°292/2021

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°292/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora SUZANA LUCIA BORGES DA SILVA, matricula 963, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar Nível B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**4514EEFF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°264/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº264/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, VAGDA PEREIRA DA SILVA, matricula 9038, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:F1170F4B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°249/2021

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°249/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora VALERIA PAIVA DOS SANTOS BARRETO, matricula 9022, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação no SECRETARIA DE EUCAÇÃO para

exercer a função de Coordenador Pedagógico, com as vantagens inerentes a função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**C33F9A60

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°279/2021

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº279/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISRAEL PEREIRA CARDOSO DA SILVA, matricula 644, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, com lotação no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:8DA29A35

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°280/2021

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº280/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, o(a) servidor(a) IVAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, matricula 647, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador: A76922DC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°281/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº281/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1ºDESIGNAR, o(a) servidor(a) LUCINEIDE RIBEIRO CORREIA, matricula 1382, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**B64CB454

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°278/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°278/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) ELMA DE FÁTIMA DE ARAÚJO VIEIRA, matricula 863, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**6706FCB7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°265/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº265/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, VERONICA ALVES PONTES, matricula 1832, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**0D2A859A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°274/2021

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº274/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, WANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA matricula 2218, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

### Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:491753DC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°285/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº285/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) ELKE LEANDRA GUIMARÃES DOS SANTOS, matricula 5038, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, com lotação no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**C8496D0A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°282/2021

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº282/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, o(a) servidor(a) MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA, matricula 2046, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador:5FEF3913

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°286/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº286/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°DESIGNAR, o(a) servidor(a) TALITA ALVES DE SOUZA, matricula 4120, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, com lotação no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**57D8DA79

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°283/2021

### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº283/2021 Caaporã em 25 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1°**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) PERISPAULA ALVES FERREIRA, matricula 5068, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, com lotação no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**438A2092

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.010, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL N° 1.010, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração na Lei nº 761 / 2012, que dispõe sobre a denominação do Arraial Popular, situado na Av. 4 de junho, nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 761 / 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de Liu dos Oito Baixos (Virgílio da Costa Barroso) e Zé de Liu (José Soares Barroso) – De Pai para Filho -, o Arraial Popular, situado na Av.4 de junho, nesta Cidade. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 25 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROOCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5611A652

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

## REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO** HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO **TERMO** REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; REVOGO correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público

Cabaceiras - PB, 27 de Maio de 2021

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FB657E96

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 00013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 10 de junho de 2021 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de

Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO — Mural de Licitações — Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 31.05.2021

CABACEIRAS PB, 28 de Maio de 2021.

## JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** José Dianilson Galdino de Farias

Código Identificador:76D15F2D

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 852, DE 26 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA nº 852, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde - 2022 a 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento à solicitação da direção da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, tendo por objetivo consolidar o projeto de fortalecimento do planejamento regional,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde, válido pelo período de 2022 a 2025, sob a presidência da primeira, conforme abaixo elencado:

I - Nathália Castro da Rocha - Secretária de Saúde;

II - Fernanda Albuquerque de Oliveira;

III – João Maik Pereira Farias;

IV - Nathália Castro da Rocha;

V – Marilena Marques Soares Farias;

VI - Fábio Márcio de Farias Sousa; e,

VII – Bartira Farias Batista Gomes Ferraz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**980D4E01

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# Gabinete do Prefeito

**Nome:** Samara Suely de Farias Araújo. **Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

**Local de trabalho e dias e horários:** Secretaria de Saúde e Centro de Saúde Ana Aires de Queirós. De segunda a sexta – feira, das 6 às 10h

da manhã, bem como das 17 às 22h. **Remuneração**: R\$ 1.100,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

**Período:** 1° / 03 até 31 / 12 / 21.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:27EA77AF

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### Gabinete do Prefeito

Termo de Comodato nº 07 / 2021. Concedente: Município de Cabaceiras.

Comodatária: Michelle Cristina Nunes Sousa- Endereço: Rua

Manoel Melquiades Pereira Tejo, Cabaceiras - PB.

**Finalidade:** Concessão de uso de área de domínio público, especificamente de uma parte de terreno medindo 45,00 m², integrante do canteiro situado defronte ao Mercado Público Municipal, para fins de construção de um Quiosque.

**Vigência:** 28 / 5 / 2021 até 31 / 12 / 2031.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EED542E1

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de aparelho de Raio X, Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas, impressora e equipamentos de proteção individual - EPI's, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 14 de Junho de 2021, às 09h00 (horário de Brasília), através do www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 28 de Maio de 2021.

#### KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**2AFBB34A

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Serviços permanentes de manutenção preventiva e corretiva de veículos; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE CUNHA MENDES 05472756413 - R\$ 234.030,00; ARISMAR CUNHA MENDES 03693283451 - R\$ 87.250,00; HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785 - R\$ 83.250,00.

Junco do Seridó - PB, 27 de Maio de 2021

## PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**63547588

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

# EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços permanentes de manutenção preventiva e corretiva de veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 02.004.12.361.2000.2012 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02.004.12.361.2000.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 02.004.12.361.3006.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 -**FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 02.008.10.302.2000.2024MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.008.10.305.2000.2027 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE PANDEMIA DO COVID-19 - 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.009.08.244.2000.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - 02.009.08.244.2000.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19 - 02.010 -SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.3013.1056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00042/2021 - 27.05.21 - ALEXANDRE CUNHA MENDES 05472756413 - R\$ 234.030,00; CT N° 00043/2021 - 27.05.21 - ARISMAR CUNHA MENDES 03693283451 - R\$ 87.250,00; CT No 00044/2021 - 27.05.21 -HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785 - R\$ 83.250.00

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**45E9FE7F

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Serviços permanentes de manutenção preventiva e corretiva de veículos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE CUNHA MENDES 05472756413 - R\$ 234.030,00; ARISMAR CUNHA MENDES 03693283451 - R\$ 87.250,00; HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785 - R\$ 83.250,00.

Junco do Seridó - PB, 27 de Maio de 2021

### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**21634E84

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS. CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO ME, inscrito no CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo contratual o total R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.058,00(mil e cinquenta e oito reais), que representa um ACRESCIMO de 4,75% (quatro virgula setenta e Cinco por cento), conforme preconiza as clausulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Instituto da Seguridade Social do Município de Patos, o Senhor ANDRE VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES e do outro lado a empresa JOSE SANTOS NETO ME.

Patos, 27 de maio de 2021

ANDRE VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente do Patos PREV

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 57B4AE5F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO ME, inscrito no CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo que o valor atual é de 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 2.470,00(dois mil e quatrocentos e setenta reais), que representa um ACRÉSCIMO de 2,49% (dois virgula quarenta e nove por cento), conforme preconiza as clausulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Fundação Cultural de Patos, o Senhor MARCELO DE LIMA BERNARDO e do outro lado a empresa JOSE SANTOS NETO ME.

Patos, 27 de maio de 2021

MARCELO DE LIMA BERNARDO

Presidente da FUNDAP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DD545096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO ME, inscrito no CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo que o valor atual é de 136.160,00(cento e trinta e seis mil e cento e sessenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 143.360,00(cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais), que representa um ACRESCIMO de 5,29% (cinco virgula vinte e nove por cento),conforme preconiza as clausulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa JOSE SANTOS NETO ME.

Patos, 27 de maio de 2021

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretario de Administração

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:B808D83E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), no Município de Patos - PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:** 

## **CLASSIFICAR** as empresas:

- 1. CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, que apresentou valor global de R\$ 457.689,04 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e atendeu todas as previsões do Edital;
- **2.** ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, que apresentou valor de R\$ 472.623,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos) que atendeu todas as previsões do Edital;
- **3. CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI**, com valor global de R\$ 491.170,91 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) que apresentou encargos sociais desonerados quando na planilha é não desonerada;
- **4. W&S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, que apresentou valor de R\$ 501.461,52 (quinhentos e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) que atendeu todas as previsões do Edital;
- **5. TORRE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA**, com valor de R\$ 515.469,87 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove

reais e oitenta e sete centavos) que atendeu todas as previsões do Edital;

**6. EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP** que apresentou valor de R\$ 605.239,67 (seiscentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) que atendeu todas as previsões do Edital.

**VENCEDOR: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP**, que apresentou valor global de R\$ 457.689,04 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e atendeu todas as previsões do Edital, em acordo com Parecer Técnico.

Conforme o art. 109 da Lei 8666/93, fica fixado o prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso, a partir da publicação.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 28 de maio de 2021.

#### MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**291A0FA6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 805/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 CONTRATO Nº 805/2021

ATA: Nº 019/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NOVA VALE SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ Nº 28.570.805/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículos Tipo MINIVANS para atender às necessidades do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos-PB (PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE),

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS).

PRAZÓ DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE

Patos - PB, 26 de Maio de 2021.

# EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**412EEDC0

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS/PB. CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO ME, inscrito no CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo que o valor atual é de 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 5.790,00(cinco mil, setecentos e noventa reais), que representa um ACRÉSCIMO de 4,15% (quatro virgula quinze por cento), conforme preconiza as clausulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS/PB e do outro lado a empresa JOSE SANTOS NETO ME.

Patos, 27 de maio de 2021

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C5A7B75B

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

# TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

# MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 84/2021

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 84/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 30.712.427/0001-83, com sede na Rua GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, nº 25, Bairro Água Fria, João Pessoa - PB, CEP: 58.073-479, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 27 de maio de 2021, o Contrato de Fornecimento  $N^{\rm o}$  84/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

# CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 27 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5484C7DE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021

OBJETO: Aquisição de Kits contendo Material Limpeza e Higiene e gêneros alimentícios para distribuição às pessoas carentes do Município, como medida de combate e enfretamento ao Covid – 19.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa CANT DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.190.581/0001-96, com sede na R CONSUL JOSEPH NOUJAIM HABIB NACAD, nº 1366 LOTE 21 E 23, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-260, ter se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sido convocado para tal, infringindo o item 15.7 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 31/05/2021, às 15:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede – PB, 28 de maio de 2021.

# JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FDA8552D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 30.712.427/0001-83, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão

unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 31/05/2021, às 16:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede - PB, 28 de maio de 2021.

# JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: AD39479E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa WW COMERCIAL EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 19.835.542/0001-02, ter se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sido convocado para tal, infringindo o item 15.7 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 31/05/2021, às 16:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede – PB, 28 de maio de 2021.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1003815C

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021

# RECEBIMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

Processo: TP 0001/2021

Recorrente(s): W&S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 29.459.001/0001-80; RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRARRAZÕES

De acordo com Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, ao termino do prazo Recursal será encaminhado ao setor Jurídico os Recursos Provenientes desta etapa da Licitação em tela.

Serra Redonda, 27 de Maio de 2021

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:BB11E11B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 036/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	Nº PROTOCOLO
7559	MÁRCIA CRISTINA SANTOS SILVA GABRIEL	00813/2021

Alhandra, em 24 de maio de 2021.

### SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:382ADFB2

## SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 037/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	14/05/2021 a 10/09/2021
BRUNA RIBEIRO DE ARAÚJO	FINANÇAS	MOTIVO DOENÇA	10/05/2021 a 08/07/2021
GENÍ JANUÁRIO NUNES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	30/04/2021 a 29/05/2021
SIMONE MARIA DA SILVA BARBOSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	04/05/2021 a 02/07/2021

Alhandra, em 24 de maio de 2021.

# SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**BB0309D3

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119, DE 01 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ERICA DAYANNE PINHEIRO DIAS, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA

ESCOLAR, da Escola Municipal Maria do Carmo Castro, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de maio de 2021.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**4CF4A822

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público a retificação do Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLOS, SALGADOS E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, EVENTOS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Na data de abertura do certame, onde se lê às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2021, leia-se às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021. Esta retificação se faz necessária por incorreção na digitação da data de abertura da sessão.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Maio de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** José Daniel Martins Silva

Código Identificador:7D8067B1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS INTERESSES E REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA E FAZENDÁRIA JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN, TCE, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUDICIÁRIO; E REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIÁRIA SERVICOS EIRELI - R\$ 31.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Abril de 2021

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:5679F8D9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTHOR BARDEN – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - R\$ 139.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Maio de 2021

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: ECABABB6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **SERVICOS** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS INTERESSES E REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA E FAZENDÁRIA JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN, TCE, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUDICIÁRIO; E REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE **DE SANTA ROSA**. FUNDAMENTO Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2021.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10063/2021 - 08.04.21 -GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI -R\$ 31.500,00.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:5E63620E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação **RECURSOS PRÓPRIOS** IN00005/2021. DOTAÇÃO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10086/2021 -18.05.21 - ASTHOR BARDEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE EOUIPAMENTOS **ELETRO-ELETRONICOS** 139.000,00.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:E2278183

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10059/2019-CPL

# EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10059/2019-CPL

Nº do aditivo: 4º termo aditivo ao contrato nº 10059/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2019 / Objeto do aditamento: Adita o prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias ao inicialmente contratado e modificado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos com nova vigência até 11 de setembro de 2021 / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 11 de março de 2021 /

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA Contratante

### JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME

Contratado

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:9A269EFB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10096/2019-CPL

# EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10096/2019-CPL

Nº do aditivo: 6º termo aditivo ao contrato nº 10096/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 00006/2019 / Objeto do aditamento: Adita o prazo de execução da obra em mais 120 (cento e vinte) dias ao inicialmente contratado, e alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos, ficando a nova vigência até 16 de agosto de 2021 / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 30 de março de 2021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA Contratante

# SST CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Contratado:

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:2A6210C5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10069/2018-CPL

# EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10069/2018-CPL

Tomada de Preços nº 00001/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À CONCLUSÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO QUANDÚ NESTE MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa. Contratado: PEX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Fundamento Legal: A rescisão contratual amigável, por acordo entre as partes, em questão encontra amparo no disposto no 78 inciso XII e no inciso II do art. 79, ambos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura da rescisão: 09 de março de 2020.

Retroajam-se os efeitos a 09 de março de 2020.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:0CCABF6F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

# RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Torna público a retificação do Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10117/2020-CPL, referente à REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, publicado no DOU em 06/05/2021 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 207; no DOE-PB em 23/04/2021|Nº 17.351 | Página: 37; na FAMUP em 23/04/2021|Edição: 2840 | Página: 12:. Na data de abertura do certame, onde se lê Altera o valor para o reequilíbrio econômico-financeiro, que totaliza R\$ 231.836,10 (Dezessete mil novecentos e trinta e três mil e setenta e oito centavos), passando o valor total para R\$ 1.039.930,78 (Um milhão e trinta e nove mil novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), leia-se Altera o valor para o reequilíbrio econômico-financeiro, que totaliza R\$ 231.933,93 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), passando o valor total para R\$ 1.040.001,61 (Um milhão e quarenta mil e um reais e sessenta e um centavos). Esta retificação se faz necessária por incorreção na digitação do valor apostilado.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Maio de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:39E0745F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

# RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

##TEX Torna público a retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10117/2020-CPL, referente à **REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**, publicado no DOU em 06/05/2021 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 207; no DOE-PB em 23/04/2021|Nº 17.351 | Página: 37; na FAMUP em 23/04/2021|Edição: 2840 | Página: 12:. Na data de abertura do certame, **onde se lê** Adita o valor em R\$ 26.340,80 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), ficando o valor total do contrato em R\$ 1.066.271,58 (Um milhão sessenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **leia-se** Adita o valor em R\$ 26.353,87 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), ficando o valor total do contrato em R\$ 1.066.355,48 (Um milhão sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinçuenta e cinçuenta e oito centavos). Esta retificação se faz necessária por incorreção na digitação do valor aditado.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Maio de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Presidente da CPL

**Publicado por:** José Daniel Martins Silva

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**D984ED8B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR OS KITS NUTRICIONAIS PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ N° 07.526.979/0001-85, no valor global de R\$ 106.568,00 (CENTO E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA SE OITO REAIS).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de Maio de 2021.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:793C1E00

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

# MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 28/05/2021 - Ano 27 - Nº. 014

#### Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

## **Comissões Permanentes:**

**Justiça e Redação: Presidente** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** – GILBERTO DA SILVA BRITO

### Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -

Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

#### Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

# MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N°. 0011/2021 DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO, FORMA E O FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ALFREDO BARBOSA DE LIRA, DE BONITO DE SANTA FÉ-ESTADO DA PARAÍBA EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 de 17 de março de 2021. (De iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal) (com base no Art. 228, II, do Regimento Interno)

Altera dispositivo (§ 1°, do Art. 21) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Resolução nº 001/2019, de 13 de dezembro de 2019).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB aprovou e eu, Vereador Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1°.** O § 1° do Artigo 21, da Resolução n° 001, de 13 de dezembro de 2019 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Vagando qualquer cargo da Mesa Diretora, este sera preencindo por eleição, noprazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos.

§ 1º Ocorrendo à vacância de cargos da Mesa Diretora da Câmara, estes serão preenchidos por eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos, exceto quando tratar-se do cargo de Presidente, que já tenha exercido 01 (um) ano do mandato, o qual será sucedido pelo Vice-Presidente em definitivo, na mesma sessão em que for declarada a vacância do cargo, para concluir o mandado do antecessor."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 17de março de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO Presidente da Câmara

VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Vice-Presidente da Câmara

VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA 2º Secretário (Mesa)

VEREADOR FRANCISCO BENIGNO BARROS Relator da Comissão de constituição e justiça(C.C.J)

#### VEREADOR GILBERTO DA SILVA BRITO

Líder do Governo

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

# MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

Projeto de Lei N°. 009/2021 AUTOR : PODER EXECUTIVO

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

# **PROJETO DE LEI Nº. 0011/2021**

DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO, FORMA E O FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ALFREDO BARBOSA DE LIRA, DE BONITO DE SANTA FÉ-ESTADO DA PARAÍBA EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

REQUERIMENTO Nº003/2021

Parlamentar: FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 20 da Lei Orgânica do Município e no Art. 240, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Senhor Secretário de Agricultura do Município, Sr. FRANKLYN HUGO RAMALHO BERTO, para que o mesmo possa comparecer ao Plenário da Câmara Municipal para explicar o planejamento de recuperação das estradas municipais e também fazer uma prestação de contas da sua pasta durante esses primeiros meses de governo.

#### Tendo por JUSTIFICATIVA:

Como vereador, desejo cumprir com o meu objetivo de esclarecer aos bonitenses o andamento da Secretaria de Agricultura do nosso Município, visto que será a mesma que irá acompanhar o trabalho de recuperação das estradas vicinais. Também desejo ver a citada secretaria prestando contas dos trabalhos feitos nestes primeiros meses de governo. É o trabalho do vereador.

Em Plenário.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

REQUERIMENTO Nº004/2021

Parlamentar: FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 20 da Lei Orgânica do Município e no Art. 240, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, Sr. FRANCISCO FURTADO DIAS, para que o mesmo possa comparecer ao Plenário da Câmara Municipal para explicar o planejamento da sua secretaria, no que diz respeito a calçamento, esgoto, podação de árvores, etc, como também fazer uma prestação de contas desses primeiros meses de governo.

#### Tendo por JUSTIFICATIVA:

Como vereador, desejo cumprir com o meu objetivo de esclarecer aos bonitenses o andamento da Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município, no que diz respeito aos serviços de calçamento, esgotos, poda de árvores, como também prestar contas dos trabalhos feitos nestes primeiros meses de governo. É o trabalho do vereador.

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

#### **REQUERIMENTO N °005/2021**

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos19), vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no Art.145 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte REQUERIMENTO:

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa através do Presidente da Câmara solicite ao Comandante do VI Batalhão, a implantação de um posto policial, no Distrito de Viana.

#### JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

INDICAÇÃO Nº 029/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através do seu representante, Prefeito Antônio Lucena Filho, juntamente com a Secretaria de Saúde veja a possibilidade de implantar um laboratório clínico em nosso município.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

# INDICAÇÃO Nº030/2021

Parlamentar:José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que possa analisar a possibilidade de pôr em funcionamento a nossa Banda de Música. Que os gestores anteriores deixaram ser destituída, além de ser um patrimônio bonitense tira muitos jovens da ociosidade e tornam grandes profissionais da música, como temos bons exemplos, no Brasil

### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

# MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005/2021,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: OS SINDICATOS

JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.Ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do município de Bonito de Santa fé - PB, (SINTEB) e Sindicato dos Funcionários municipais de Bonito de Santa Fé - PB, (SINFUMB).

## JUSTIFICATIVA:

Por prestar um relevante serviço aos Servidores Bonitenses, todos em Assembleia com os referidos servidores de Bonito de Santa Fé - PB.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

MOÇÃO DE PESAR Nº 008/2021,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageado: JOSEFA BARBOSA DE LIRA.

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Barbosa, pela perca irreparável da Senhora JOSEFA BARBOSA DE LIRA (Dona Dezuita).

#### JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

MOÇÃO DE PESAR Nº 009/2021,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageado: MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Santos, pela perca irreparável da Senhora MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS (mãe do Presidente da Câmara Jose Soares).

# JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

### Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**12E94FE6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

CHAMANDA PÚBLICA N.º 01/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato Resultado de Julgamento, referente a Chamada Pública n.º 01/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Aração de Terra de pequenas propriedades rurais no Município de Brejinho - PE, publicado na Edição de 26 de maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2863, no que tange ao valor global da contratação:

### Onde se lê:

FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ, CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais ), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais ), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais ), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais ), JOSÉ FURTADO **DE FIGUEIREDO**, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais ), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais ), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais )

# Leia-se:

FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ, CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA

SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais ), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais ), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais ), ERMANDO MARIANO DE **OLIVEIRA**, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais ), JOSÉ FURTADO **DE FIGUEIREDO**, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais ), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais ), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais ), MARIA FERRAZ DE ALEXANDRIA, CPF: 040.779.424-70 e RG: SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.211,00 (Dezoito Mil Duzentos e Onze Reais )

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:CC62A19D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMANDA PÚBLICA N.º 01/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Adjudicação, referente a Chamada Pública n.º 01/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Aração de Terra de pequenas propriedades rurais no Município de Brejinho - PE, publicado na Edição de 26 de maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2863, no que tange ao valor global da contratação:

#### Onde se lê:

FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ, CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa

Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais ), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais ), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais ), ERMANDO MARIANO DE **OLIVEIRA**, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais ), JOSÉ FURTADO **DE FIGUEIREDO**, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais ), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais ), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais ), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais )

#### Leia-se:

FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ, CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais ), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais ), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais ), ERMANDO MARIANO DE **OLIVEIRA**, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais ), JOSÉ FURTADO **DE FIGUEIREDO**, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais ), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais ), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais ), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais ), MARIA FERRAZ DE ALEXANDRIA, CPF: 040.779.424-70 e RG: SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.211,00 (Dezoito Mil Duzentos e Onze Reais )

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:BDB3D8BF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMANDA PÚBLICA N.º 01/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Homologação, referente a Chamada Pública n.º 01/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Aração de Terra de pequenas propriedades rurais no Município de Brejinho - PE, publicado na Edição de 26 de maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2863, no que tange ao valor global da contratação:

# Onde se lê:

FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ, CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246.00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais ), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais ), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais ), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais ), JOSÉ FURTADO **DE FIGUEIREDO**, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais ), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais ), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais ), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais )

#### Leia-se:

FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ, CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais ), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais ), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais ), ERMANDO MARIANO DE **OLIVEIRA**, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais ), JOSÉ FURTADO **DE FIGUEIREDO**, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais ), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais ), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais ), MARIA FERRAZ DE ALEXANDRIA, CPF: 040.779.424-70 e RG: SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.211,00 (Dezoito Mil Duzentos e Onze Reais )

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: D0B645D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 143/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado MARIA FERRAZ DE ALEXANDRIA, CPF: 040.779.424-70 e RG: SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 18.211,00 (Dezoito Mil Duzentos e Onze Reais).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação -OSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental -PNAE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2017 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2027 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

# CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de São José de Piranhas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA FERRAZ DE ALEXANDRIA

CPF: 040.779.424-70

Contratada

TESTEM	IUNHAS:	
	CPF:	
Nome:		

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:648BDC98

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e C. MENDES FEITOSA - TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 24.215.436/0001-66.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO** ORCAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 1001 2018 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 **2017** Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2027 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.135,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 28 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:933FA41C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 136/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021, PARA

REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME, CNPJ: 09.216.894/0001-26, com sede na Rua Moacir Amorim, nº 30, Bairro Centro, Bonito de Santa FÉ, CEP: 58.960-000, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 136/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: 30 – FLOCOS DE MILHO, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	V. UNT. REALINHAMENTO
30	FLOCOS DE MILHO DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 500G		1,59

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 136/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada no banco de dados de Preço da Hora que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*Prefeito Constitucional
Contratante

*ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME* CNPJ: 09.216.894/0001-26 Contratado

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8C3DAF10

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 86/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI

FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,

ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME, CNPJ: 09.216.894/0001-26, com sede na Rua Moacir Amorim, nº 30, Bairro Centro, Bonito de Santa FÉ, CEP: 58.960-000, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 86/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: 04 – AÇUCAR, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	V. UNT. REALINHAMENTO
04	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 KG	KG	3,59

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 86/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada no banco de dados de Preço da Hora que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*Prefeito Constitucional
Contratante

ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME

CNPJ: 09.216.894/0001-26 Contratado

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F259276A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0003/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em aluguel de Software para Controle de combustível, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Administração e controle interno desta Municipalidade, com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Interino, em 22/01/2021.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:712DBF67

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0009/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2021. OBJETO: Contratação para aquisição parcelada de água Mineral, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias deste Município, com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Interino, Ubirajara Antonio Pereira Mariano em 12/02/2021

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**B179F9C1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00010/2021

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2021. OBJETO: Contratação para aquisição parcelada de pães, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias deste Município, com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Central de Compras. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 18/02/2021

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**84D15B44

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00011/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2021. OBJETO: Contratação para aquisição parcelada de bolos, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias deste Município, com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 26/02/2021.

**Publicado por:** Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:B24EBCA1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00013/2021

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2021. OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializadao para prestação de serviços técnicos para avaliação da contagem de iluminação pública do município de Camalaú–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 09/03/2021.

### Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**2608AE90

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00015/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2021. OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializada para Prestação de serviços de engenharia, com a realização do Acompanhamento de Obras, Gerenciamento de Contratos administrativos, incluindo fiscalização de obras e alimentação dos sistemas e Portais, dos Convênios pela Prefeitura e os Governos Federal e Estadual. Elaboração de Projetos de Baixa Complexidade (Pavimentação / Praças / Reformas / Obras Civis). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 12/04/2021.

### Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:7FF779FC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00016/2021

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2021. OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços como instrutor(a) de Curso/oficina profissionalizante em corte e costura neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Central de Compras. RATIFICAÇÃO:

# UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO,

Prefeito Interino

em 13/04/2021

# Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**9EBB0CD4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00017/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2021. OBJETO: Contratação de profissional especializado para Prestação dos Serviços de Cardiologia (Consultas Eletivas), a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude. RATIFICAÇÃO:

# UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO,

Prefeito Interino

em 07/05/2021.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**E4657AC5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00018/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2021. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assist.social. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira ariano, Prefeito Interino, em 19/04/2021

### Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: E89486C7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00019/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2021. OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Camalaú–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 23/04/2021

#### Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**CCD6F59D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00021/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de CFTV ( sistema de câmeras) neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Central de Compras. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 20/05/2021.

# Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**6C97FE6E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0001/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de passageiros, para atender as demandas operacionais deste Município, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 07/01/2021

### Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:30808212

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0002/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2021. OBJETO: Aquisição de combustíveis, para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais, com fulcro no inciso IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 07/01/2021.

# Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**533B5B5E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0004/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2021. OBJETO: Contratação para os serviços de abastecimento d'água através de carro pipa, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 167, de 07 de janeiro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 25/01/2021.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:F486C269

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0005/2021

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames médico laboratoriais para atender as demandas operacionais da secretaria de saúde deste Município, Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 167, de 07 de janeiro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 12/02/2021.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**057D809D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0006/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2021. OBJETO: Aquisição de peças em caráter emergencial para serem usadas nos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde deste Município, com fulcro no inciso IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 04/02/2021.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**7FAE2E33

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0007/2021

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sanitização e desinfecção em combate a COVID – 19, nos pontos direcionados pela Prefeitura Municipal de Camalaú – PB, com fulcro na Lei 13.979/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Central de Compras. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 05/02/2021.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**C4C3CBD5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0008/2021

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 0008/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2021. OBJETO: Aquisição de Filtros e Lubrificantes em caráter emergencial para serem usados nos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde deste

Município, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 167, de 07 de janeiro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Central de Compras. RATIFICAÇÃO: Ubirajara Antonio Pereira Mariano, Prefeito Interino, em 26/02/2021.

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:F48216E8

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2021 (Processo Administrativo nº 078/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção da Praça da Bandeira (Dra. Chaguinha) localizada na frente da Prefeitura de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo (Recursos próprios do Município). Repartição/setor interessado:Secretaria Municipal de Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação: 15/06/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 08:00 (Oito horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Recomendações do Presidente da CPL:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não; b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador; e) No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 28 de maio de 2021.

# FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3A274DA8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV004/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV004/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, Rua Francisco Medeiros de Lucena, Nº 281, Bairro: Centro, CEP Nº 58.625-000, Cidade: São Mamede/PB, para a Reforma da Escola Municipal E.I.E.F localizada na Comunidade Mãe D'água, Zona Rural de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, Rua Francisco Medeiros de Lucena, Nº 281, Bairro: Centro, CEP Nº 58.625-000, Cidade: São Mamede/PB, com o

valor total de R\$ 32.632,68 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, sessenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de abril de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:D08C5C4B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 098/2021

Processo Administrativo Nº 049/2021. Dispensa Por Valor Nº 004/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, Rua Francisco Medeiros de Lucena, Nº 281, Bairro: Centro, CEP Nº 58.625-000, Cidade: São Mamede/PB. Objeto: Prestar serviços na Reforma da Escola Municipal E.I.E.F localizada na Comunidade Mãe D'água, Zona Rural de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 32.632,68 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, sessenta e oito centavos). Recursos: Próprios (Diversos) da Prefeitura de orçamentária: QDD/2021, ficando Coremas-PB. Unidade automaticamente incorporado a lei orçamentaria anual aprovada para o exercício seguinte. Início dos serviços: Em até 07 (sete) dias, após assinatura da ordem de serviços. Entrega dos serviços: Em até 03 (Três) meses. Vigência do contrato: Até 31/06/2021. Partes assinantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. João Isidoro de Andrade Neto (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de maio de 2021.

# IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C85AE5DB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

A Prefeita do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 1º e Art. 3º-A (Parágrafo único) da Lei Federal Nº 14.039/20, de 17/08/2020, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 074/2021, Inexigibilidade nº 007/2021, para contratação direta da pessoa jurídica. Direito a: Contratação direta da pessoa jurídica Gledston Machado Viana Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 41863.031/0001-53, endereço comercial a Rua Manoel Cavalcante, Nº 71, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas-PB, para disponibilização de serviços profissionais de assessoria jurídica de natureza contínua, compreendendo: Assessoria administrativa e orientação jurídica, bem como, acompanhamento e preparação de defesas, em quaisquer tribunais do pais, conforme termo de referência. Ratifico ainda o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pelos os 12 (Meses).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 28 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B81DB337

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 004/2021-PROCESSO N° 025/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga do Estado da Paraíba, através da CPL do município nomeada pela Portaria nº 115/2021, de 01 de fevereiro de 2021 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as informações abaixo. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos. O valor estimado para o referido credenciamento é de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais). O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados. Os envelopes contendo a documentação e respectiva propositura deverá ser entregues das 08:00 horas do dia 01 de Junho de 2021 até as 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua São Paulo, nº 67 - Centro - Juripiranga - PB, podendo ser retirado através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com e ou no site do município www.juripiranga.pb.gov.com. Abertura e análise da documentação e propostas: Na sede da CPL, às 10:00h (Horário Local), do dia 18 de Junho de 2021, na sala de licitações, conforme o endereço citado acima. Resultado dos credenciados será publicado no diário da FAMUP -

## ARILDO NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da CPL.

Juripiranga-PB, 28 de maio de 2021.

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:33137BF6

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO 035/2021

DECRETO Nº 035 de 28 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência pública no Município de Logradouro – PB, bem como, em todo país em razão da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-

19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 41.269, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVI-19);

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município de Logradouro - PB;

#### **DECRETA**

- Art. 1º No período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021, no município de Logradouro PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 25% da capacidade interna do local, podendo chegar a 40% da capacidade externa, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway), podendo ser alterado conforme situação epidemiológica municipal.
- § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.
- **Art. 2º** No período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- § 1º Dentro do limite de horário determinado no "caput" as repartições públicas funcionarão para atendimento ao público, das 08:00 horas às 11:00 horas;
- § 2º Fica proibida a consumação de bebidas alcóolicas em locais públicos no horário das 21h30min até 05h00min do dia posterior;
- § 3º Fica proibida a utilização de ginásios, quadras esportivas públicas ou particulares e soccieties;
- § 4º Fica proibida a realização de aulas de danças, sejam públicas e particulares;
- § 5º Fica proibida o funcionamento de casas de festas, bem como a realização de eventos sociais como shows, eventos com música ao vivo e quaisquer outros similares, incluindo a realização de eventos como vaquejada.

- **Art. 3º** No período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem que haja aglomerações, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II – Casas lotéricas;

III – Assistência social em atendimento à população vulnerável;

IV – óticas e estabelecimentos que prestem assistência à saúde;

 $V-\mbox{Lojas}$  de roupas, utilidades, variedades e similares, observando todas as medidas preventivas;

VI – UBS's, com todos os serviços ofertados;

VII - construção civil;

- § 1º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro, tais como o distanciamento das mesas, disponibilização de álcool 70% em suas dependências.
- **Art. 5º** No período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021 no Município de Logradouro PB, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade do local, podendo ser alterado conforme situação epidemiológica Municipal.
- § 1º A vedação tratada no "caput" não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.
- **§ 2º** A vedação contida no "caput" não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.
- § 3º Fica permitida a feira livre, respeitando-se os protocolos sanitários e o distanciamento entre os bancos;
- **Art.** 6º No período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021, fica proibido o acendimento de fogueiras e uso de fogos de artificios em todo o território municipal (zona urbana e rural).
- **Art. 7º** A Vigilância Sanitária Municipal e as forças policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.
- **Parágrafo único**. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art. 8º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- Art. 9º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas, estadual e municipais, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino de forma remota e híbrida.
- § 1º As medidas poderão ser modificadas de acordo com o cenário epidemiológico do município.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, em caso de descumprimento, sendo caso suspeito ou conformado, será notificado pelo Órgão competente.

Art. 10º Permanece obrigatório, em todo Município de Logradouro - PB, o uso de máscaras descartáveis ou artesanais, em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município, assim como, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos e em áreas de circulação da cidade.

Parágrafo único. A obrigação constante no caput deste artigo, não se aplica às pessoas com transtorno de espectro autista, deficiências intelectuais, sensoriais ou quaisquer outras deficiências que os impeça de fazer uso de máscara facial, bem como crianças menores de 03 (três) anos.

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, 28 de maio de 2021.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: DB861B8D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 00002/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Leiloeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 10:00 horas do dia 15 de junho de 2021, licitação modalidade Leilão, do tipo maior preço para: ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS INSERVÍVEIS.. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 83 99391-8628. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br / www.arremateleiloes.com.br

Massaranduba - PB, 28 de Maio de 2021.

RENNAN NAPY NEVES

Leiloeiro Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**B2087983

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcela de domissanitarios, para atender as necessidades das secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Secretaria de

Transportes; 2006 – Manut dos Serviços da Procuradoria Jurídica; 2008 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 – Manut. do Fundo Municipal de Assist Social; 2025 – Manut. do Conselho Tutelar; 2058 – Piso Básico Variável – CSFV; 2059 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2027 – Manut da Secr. de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut das Ativ Turísticasno Município; 2029 – Manut das Atividades da Sec. de Obras Pub e Serv Urb.; 2032 – Manut das Atividades da Sec. de Obras Pub e Serv Urb.; 2032 – Manut das Ativida Secretaria de Administração; 2033 – Manut das Ativ. da Secretaria de Finanças; 2045 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 2070 – Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00031/2021 - 27.05.21 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 277.198.25.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:CA109BDF

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 547/2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE
ORÇAMENTO DE 2021, PARA ADEQUAÇÃO AS NOVAS
REGRAS DE REPASSE DO FUNDEB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 547/2021. Em, 28 de Maio de 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Presente Orçamento de 2021, para adequação as novas regras de repasse do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, Estado da Paraiba, faz saber no uso de suas atribuições legais que sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º**- O Poder Executivo Municipal fica Autorizado a abrir um Crédito Especial em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 4320/63, artigo 41, inciso II e na presente LOA – 2021, visando a adequação as regras aprovadas no novo FUNDEB visando melhorias em todo setor Educacional do Município de Montadas.

**Artigo 2º**- Fica Aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), incorpora-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme abaixo:

CODIGO	FONTE DE RECEITA	Valor em R\$
1700.00.00	Transferências Correntes	
1710.00.00	Transferência da União e Suas Entidades	
1718.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1718.09.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1718.09.10	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
TOTAL		460.000,00

Artigo 3º- Para Execução do presente Crédito Especial o Poder Executivo é autorizado abrir e/ou criar elementos de despesas nos Programa de Trabalho de Governo, Função, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividades na LOA-2021, conforme a seguir:

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Valor em R\$
12.361.1005.2022	Manutenção das Atividades da secretaria de Educação	
3390.30.99 - 1119	Material de Consumo	35.000,00
3390.36.99 - 1119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3390.39.99 - 1119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
12.365.1005.2048	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
3190.04.99 - 1118	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3190.11.99 - 1118	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12.365.1005.2049	Pagamento das Obrigações Patronais no Ensino Fundamental	

3190.13.00 - 1118	Obrigações Patronais	55.000,00
12.365.1005.1015	Aquisição de Equipamentos, Aparelho e Mobiliário em Geral para o Ensino Infantil	
4492.52.99 - 1119	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
TOTAL		460.000,00

**Artigo 4°**- Para fazer face as despesas decorrentes do presente crédito Especial o Executivo utilizará recursos oriundos de anulações de dotações já existentes a LOA 2021, conforme segue:

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Valor em R\$
12.361.1005.2018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria de educação	
3190.04.99 - 1112	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3190.11.99 - 1112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12.361.1005.2019	Manutenção das Obrigações Patronais da Secretaria de Educação	
3190.13.99 - 1112	Obrigações Patronais	55.000,00
12.361.1005.2022	Manutenção das Atividades da secretaria de Educação	
3390.30.99 - 1113	Material de Consumo	135.000,00
TOTAL		460.000,00

**Artigo 5°**- A presente lei, entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:EC621CF4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR 00005/2021

DISPENSA POR VALOR N.º 005/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AVENTAIS E TESTES PARA A COVID-19 DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de NAZAREZINHO para o exercício no ano de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde. Saúde: 10 301 1002 2024.

Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo.

CONTRATADO: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TOROUATO.

VALOR GLOBAL: R\$16.739,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

NAZAREZINHO- PB. 20 de maio de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**02339942

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00005/2021

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2021

Nº. CONTRATO: 126/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de NAZAREZINHO

Contratado: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO

TOROUATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS E TESTES PARA A COVID-19 DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES

# DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.

Valor: R\$16.739,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais).

Data do Contrato: 20 de maio de 2021.

**Vigência:** será de 30(trinta) dias.

# MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**2E454393

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CHAMADA PÚBLICA 02/2017

Contrato Nº 155/2017

Contratado: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATOIRO LTDA Nº:

07.886.183/0001-33

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

OBJETO: Prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses, a contar deste

termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 19 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2021

# MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**69C06B48

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

Publica decisão no Processo Administrativo 001/2021, exonera servidora e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES, em Conjunto, nos termos da Lei Orgânica, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da legislação pertinente, e ainda valendo-se do princípio da Autotutela da Administração Púbica,

CONSIDERANDO, relatório emitido pela Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar 001/2021;

CONSIDERANDO, a inexistência de pagamento durante o vínculo e a inocorrência de dano ao erário;

## RESOLVEM:

Art. 1º Deferir em partes o pedido formulado pela Sra. LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA QUIRINO, julgando o PAD sem aplicação de punição e sem registro de qualquer penalidade nos seus cadastros funcionais.

Art. 2º Exonerar de oficio a servidora LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA QUIRINO, com efeitos retroativos ao dia 19/03/2016, exatamente 30 dias após a posse sem exercício pleno do cargo, nos termos do art. 14, §§ 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta procuração entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, em 25 de maio de 2021.

# JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

### IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**F17A2BB8

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, incluindo as recentes do Decreto 41.142/21 do Governo do Estado da Paraíba;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando que o Novo Normal da Paraíba colocou o Município em bandeira laranja na última avaliação.

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando a liberação de várias atividades no Decreto Estadual 41.142/21 e a necessidade de harmonização das determinações estaduais e municipais,

#### DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 28 de maio de 2021 e 11 de junho de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% nas áreas fechadas e 50% da capacidade, nas áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Parágrafo Único. No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.

Art. 2º No período disposto no art. 1º, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º No período tratado neste Decreto os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo Único. A construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem

aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3°;

II – academias;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

Art. 5º Fica vedada a aglomeração de mais de 10 pessoas nas ruas do município.

Parágrafo Único. O executivo municipal informará à Polícia Militar sobre as determinações deste Decreto, que contará com a ajuda desta no combate a tais aglomerações.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, podendo ser adotadas novas medidas, em função do cenário epidemiológico do Município, e mantendo-se, nas omissões e no que couber, as determinações de Decreto 010/2021.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 5D79523A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

## RESOLVE:

Nomear **TAINARA SOUZA DA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de maio de 2021.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:58AB14BB

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 18 de Maio de 2021

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9F3ED436

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00135/2020. Fundamento Legal: INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00014/2018 para 18/05/2022. Assinatura: 18 de maio de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7AD1919F

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00064/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 155.800,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oito cento reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 28 de maio de 2021. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B0282F36

### IPSEP PORTARIA Nº 014/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

# RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública MARIA HELENICE DE ARAUJO SANTOS, matrícula 092, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com os proventos calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se. Picuí/PB, em 28 de maio de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B93CA0BA

### IPSEP PORTARIA Nº 015/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

### RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública RITA ANATALIA DE AZEVEDO DANTAS, matrícula 645, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com os proventos calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Maio de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5B2BB297

## IPSEP PORTARIA N° 016/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

# RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública MARIA FERREIRA MARÇAL matrícula 443, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Classe III, Nível E lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Maio de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AFF0E9FC

# IPSEP PORTARIA Nº 017/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

# RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora pública MARIA DAS GRAÇAS DANTAS CAVALCANTE, matrícula 105, ocupante do cargo de Bioquimica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,e do art. 40, § 5º da Constituição Federal, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Maio de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6B96E14A

### IPSEP PORTARIA Nº 018/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

# <u>RESOLVE</u>:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 515, ocupante do cargo de Professora Historia, Referencia III, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de maio de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 988430AF

# IPSEP PORTARIA Nº 019/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

### RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, ao Senhor. MARIZARDO DOS SANTOS SILVA, na condição de conjugue em decorrência do falecimento da Aposentada MARISALVA ARAUJO ALVES SILVA matrícula 262, ocupante do cargo de Professora EB1A, em conformidade ao estabelecido pelo art.40, § 7°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 103/19, com benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Maio de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9630C661

# IPSEP PORTARIA N° 020/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

## RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública MARIA EDLEUZA DOS SANTOS SILVA, matrícula 174, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Abril de 2021.

# PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1A249494

# IPSEP PORTARIA Nº 021/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

### RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública RITA DARC DANTAS, matrícula 181, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Maio de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E383AE37

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 312/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 378/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ELISANGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 0000696, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 776 (setecentos e setenta e seis) dias, referentes aos períodos de 01/03/2000 a 31/08/2001 e 01/09/2001 a 21/04/2002, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008. Fica revogada a Portaria Nº 320/2006.

Picuí-PB, 28 de maio 2021.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**45E26839

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 313/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 27 de fevereiro de 2008 e que entrou em exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **27 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 382/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GERALDO COSTA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 0065142, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/06/2021 a 16/07/2021.

Picuí-PB, 28 de maio de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:871E5829

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 013/2021 de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência, foi <a href="https://example.com/habletable-tab

Pombal, 27 de Maio de 2021.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:F4624249

# GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 237/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Joyce Laianny Lima Barros, do cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Planejamento e Acompahamento da gestão, Símbolo OFG, vinculado a Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F588F29D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0585/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0644/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	0579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 56662FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0586/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0654/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR		CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**257D8196

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0587/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0621/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
JOSÉ NOBRE TRIGUEIRO	0601	GUARDA MUNICIPAL		
Período de Gozo das Férias	03/05/202	03/05/2021 a 01/06/2021		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8CE2D4A4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0588/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0620/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO SOARES DA SILVA NETO	0551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:295DDA3F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0589/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0619/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	0615	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D3546242

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0590/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0678/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AYSLANE ALVES LEITÃO DE ARAÚJO	1050	FISIOTERAPEUTA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:960C5421

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0591/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0705/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO LACERDA DE ALMEIDA	1948	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8C277AA4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0592/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0692/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCELINO MARTINS DE OLIVEIRA	0501	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E390B23F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0593/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0721/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILSON QUEIROGA DA SILVA	1750	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/05/202	1 a 01/06/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D7F19A7D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0594/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0734/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA	0123	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A629B3A3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0595/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0735/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
LUCIANA ALVES	0742	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C24898B4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0596/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0736/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
ROSICLEIDE FORMIGA SILVESTRE	0122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Período de Gozo das Férias	03/05/20	03/05/2021 a 01/06/2021		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FEDA746E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0597/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0740/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ODILON RODRIGUES SARMENTO NETO	0976	FARMACÊUTICO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2F3F9FB1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0598/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0737/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILMA MATOS DE ALMEIDA	0081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BAAD6D12

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0599/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0666/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

ſ	Nome	Mat	Cargo
Ī	MAGNA SILENE CHAVES RIBEIRO	1410	ENFERMEIRO
ı	Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a	a 01/06/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:192C056E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0600/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0753/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS	1379	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/04/2021	a 30/04/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D1FA7605

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0601/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0751/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBERLANDIO DE AZEVEDO CAMPOS	0565	TÉCNCO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/05/202	1 a 01/06/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4804BE30

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0602/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0743/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RONIERIO LIMA DOS SANTOS	0443	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a	a 01/06/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**260A988A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0603/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0709/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	0058	ODONTÓLOGO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 5FA6F8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0604/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0626/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WERTEVAN DE SOUSA ARISTIDES	0546	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9D6A57E4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0605/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0649/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITOR JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	0543	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a	a 01/06/2021

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 15E67C67

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0606/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0742/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RODOLFO WAGNER DE PAIVA TRIGUEIRO	1653	AGENTE DE ZOONOSES
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CCAFEB54

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0607/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0726/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	0019	GUARDA MUNICIPAL	
Período de Gozo das Férias	03/05/202	03/05/2021 a 01/06/2021	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9F2400D3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0608/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **681**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, REBECA SILVA BRANDAO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1412, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de abril de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**2D8072EC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0609/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 662/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KILMARA MELO DE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1411, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B79FDEBE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0610/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0097/2021, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) MARCIA REJANE DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Urbana, mat.: 1760, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de janeiro de 2021, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**F94A9D55

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0611/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 509/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, REBECA SILVA BRANDAO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1412, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**CB83ED17

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0612/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 653/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARCIA REJANE DE SOUSA LIMA MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana, mat.: 1760, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.

- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CAF2C563

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0613/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **651**/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, SERGIO ARNALDO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Condutor de Transporte de Emergência, mat.: 1406, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão legal.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**CB16E291

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0614/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 674/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, TACIO MEYRELES FARIAS VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 2232, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1B408006

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0616/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 458/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARLENE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 201, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**00A1E97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0617/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 665/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência V, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA GORETT CARDOSO DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Urbana, mat.: 289, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:117DF9D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0618/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0722/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA VALÉRIA PIRES DE OLIVEIRA	1167	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E0FB9AC3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0615/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 650/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 196, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**540408A8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2021, publicado no dia 21 de Maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP – ANO XII, nº 2860, pág. 98, tendo por objetivo a Aquisição parcelada de material odontológico, equipamentos/utensílios diversos, destinados as Unidades de Saúde, vinculados aos programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, que

obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, **devido à necessidade de correção e alteração do termo de Referência do Edital**. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP e no Diário oficial do Município de QUIXABA – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação do município, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 28 de Maio de 2021.

# ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**27765278

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2021

**OBJETO**: Contratação visando Locação de um veículo automotivo, utilitário, tipo van/microônibus, com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, ar-condicionado, com combustível, condutor e manutenção por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, durante o período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: IVALDO CANDEIA VIEIRA – CPF Nº 826.400.414-87, residente na Rua Manoel Vieira, 37, Quixaba/PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.550,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), com Valor Mensal de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 26/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**108632DE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 0008/2021 E AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise da habilitação da empresa, referente ao processo licitatório nº 0008/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a Execução dos serviços das Reformas das Escolas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental Antônio Juvino dos Santos, Julio Laurindo de Almeida e PE Anchieta, localizadas no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na analise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ N° 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel primo de Araújo, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais da empresa para sessão a ser realizada no dia 08 de Junho de 2021, às 08:00 (oito) horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 0008/2021, com a abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa habilitada.

Santana dos Garrotes – PB, 28 de Maio de 2021.

### ROBSON MARCOS DELFINO LAURÊNCIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: D5FAC28A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o procedimento licitatório correspondente em favor EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. -26.605,00; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 20.680,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.502,00.

São Francisco - PB, 28 de Maio de 2021

# GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:27F21BF3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROC. LICITATÓRIO Nº 080/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 32.932.000/0001-16); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato em referência destinado ao fornecimento de móveis, eletros e material de informática para a nova UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA(UBS); VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira pelo Contratante e João Ricardo de Oliveira Gonçalves - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de dezembro de 2020.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:3ACC3104

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º. 011/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º. 011/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB NO COMBATE AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** todos os termos previstos em Legislação Nacional e em Decretos Estaduais;

**CONSIDERANDO** que essa Municipalidade poderá editar suas próprias normas de medidas restritivas;

CONSIDERANDO que nos últimos dias houve um considerado aumento dos casos, inclusive com óbito;

**CONSIDERANTO** que foram ouvidas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

### **DECRETA:**

Art. 1º – Ficam determinadas às "novas medidas restritivas", no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, durante o período de 28 (vinte e oito) de maio até 06 (seis) de junho, conforme normas deste decreto.

**Art. 2º** – Fica estabelecido **o fechamento total** (*lockdown*), dos seguintes estabelecimentos:

a)Parques, Praças Públicas e similares;

b)Centros Esportivos, Quadras, Campos de Futebol e similares;

c)Parques de Vaquejadas, Pegas de bois, Feiras de Animais e similares;

d)Bares, Boates, Casas de Festas, Conveniências, Espaços de Festas (urbanos e rurais) e similares;

e)Academias públicas e privadas;

f)Escolas públicas e privadas, funcionando exclusivamente através do sistema remoto.

**Art. 3º** – Fica estabelecido o **"novo horário de funcionamento"**, de serviços e comércios em geral, <u>que não se enquadrem no artigo</u> anterior.

I- segunda à sexta-feira: até às 17:00 horas;

II – sábados: até às 12:00 horas;

 $III-\textbf{domingos:} \ feehados.$ 

**Parágrafo Primeiro** — Os Postos de Combustíveis, Farmácias e Serviços em Saúde, únicas exceções às regras acima, podem funcionar, sem aglomerações, mantendo-se às normas de distância.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, em todos os estabelecimentos, durante a vigência desse decreto.

Art. 4º – Os "serviços de entregas (delivery)", ficam autorizados, apenas para lanchonetes, restaurantes e pizzarias, até às 21:00 horas, sem entrega de bebidas alcoólicas.

**Art. 5º** – Os restaurantes só poderão funcionar até as 14:00 horas para atendimento ao público, sem comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 6º – <u>Fica proibida circulação de pessoas na cidade</u> (**Toque de Recolher**), <u>a partir das 21:00 horas</u>, salvo casos de urgência devidamente comprovadas.

Art. 7º — Os serviços de atendimento nos órgãos públicos presenciais serão restritos apenas aos casos urgentes e inadiáveis, com exceção dos serviços de saúde e infraestrutura, as demais secretarias faram suas organizações internas.

Art. 8º - O uso de máscara permanece obrigatório em todo o Município.

- a) O **servidor público** que for pego sem máscara será <u>suspenso das suas atividades, multado em R\$200,00 (duzentos reais) em folha de pagamento, e, em caso de reincidência, será instaurado um Procedimento Administrativo, podendo ser exonerado.</u>
- b) O **cidadão** que não fizer uso de mascará, em todo território municipal, será imediatamente notificado, e, encaminhado às autoridades policiais, sanitárias e judiciais, para providencias legais.
- Art. 9° Os estabelecimentos comerciais e bancos só poderão funcionar, com 30% (trinta por cento), exceção, apenas, aos salões de beleza, barbeiros, manicures e similares, que só podem funcionar com 01 (uma) pessoa por vez.
- Art. 10 Os estabelecimentos comerciais e serviços em geral que descumprirem às normas previstas nestes Decreto, inclusive com permanência de clientes sem máscara, serão multados no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, em caso de reincidência, será fechado o estabelecimento.
- Art. 11 Ficam determinados que todos os casos ativos, confirmados pela Secretaria de Saúde, serão imediatamente notificados os pacientes para cumprimento de quarentena, e, havendo descumprimentos, serão encaminhados aos órgãos de fiscalização por crime de infração sanitária.
- Art. 12 Fica proibida a colocação em espaços públicos, inclusive em calçadas, de mesas e cadeiras, com intuito de realização de festas e atividade afins.
- Art. 13 Ficam proibidas as reuniões e aglomerações, com mais de 05 (cinco) pessoas, em espaços públicos e privados, inclusive em recintos fechados.
- **Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no período de <u>28 (vinte e oito) de maio até 06(seis) de junho.</u>
- $\boldsymbol{Art.}\ 15$  De forma complementar, novas medidas poderão ser adotadas posteriormente.

Art. 16 - Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Cumpra-se.

### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**C73A93E1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO OLICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; DECLARO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2021

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:D60E3B67

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DEODONTÓLOGICO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 31.344,08; ODONTOMED **PRODUTOS** COMERCIO DE **MEDICO** HOSPITALARES LTDA -R\$ 107.543,90; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 321.300,30; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 30.502,00.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2021

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**EE3EA0E5

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE SOLEDADE-PB; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2021

## GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:CFD7EAA1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB.

NOTIFICADA: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.109.120/0001-10, sediada na Rua Manoel Marques, nº 737, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 88/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº

14/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 88/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.109.120/0001-10, sediada na Rua Manoel Marques, nº 737, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Tavares - PB, 28 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

# NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares — PB.

NOTIFICADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, com sede na Rua CONDE DO ARCO, n.º 200, Bairro Subae, Freira de Santa – BA, CEP: 44.094-588

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 17/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 17/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, com sede na Rua CONDE DO ARCO, n.º 200, Bairro Subae, Freira de Santa – BA, CEP: 44.094-588, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos

contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Tavares - PB, 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Tavares EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:620F8805

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0035 2021 REABERTUARA FASE PROPOSTA

Secretaria de Finanças

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO N.º. 0035/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de confecção de fardamentos escolares e em geral destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna

A Prefeitura municipal de Uiraúna vem por meio deste convocar as empresas relacionadas logo abaixo para abertura da fase de proposta e lances verbais.

# FICA CONVOCADO AS SEGUINTES EMPRESAS:

- 30.712.427/0001-83

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

35.496.595/0001-00

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

21.253.681/0001-70

E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

03.408.272/0001-13

FF SPORT FERNANDO ANTONIO MAMEDIO

18.658.386/0001-99

GRÁFICA CAMINHA - MARIA L CAMINHA DA SILVA ME

07.046.164/0001-07

L & J MEGA TRANSFER

36.063.722/0001-32

LL MARTINS LEANDRO LUIS MARTINS DA SILVA

14.455.460/0001-19

MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO.

02.401.421/0001-50

MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS

29.903.019/0001-20

META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

29.250.038/0001-02

NORDESTE GRÁFICA E EMPREENDIMENTO

24.745.807/0001-11

SUBLIME ARTE M DA S N ARAUJO

33.682.705/0001-95

TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

07.358.710/0001-37

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

39.281.165/0001-14

VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA

DATA DE SESSÃO: Dia 07 de junho de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 07:00 ás 11:00 horas.

Uiraúna-PB, 28 de maio de 2021.

# AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro oficial.

# Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C6DD0F92

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 634, DE 28 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011:

CONSIDERANDO a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme anunciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional em toda região do Sertão paraibano, onde está localizado o Município de Vieirópolis/PB;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração e que os últimos dados divulgados demonstram o aumento significativo do número de casos positivos no município, o que torna necessário a adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do vírus;

**CONSIDERANDO** que o Município de Vieirópolis, na 25ª Avaliação do Governo do Estado, com data de vigência a partir de 17 de maio de 2021, foi classificado em BANDEIRA LARANJA, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual enviada ao Município de Vieirópolis no dia 28 de maio de 2021, na qual, considerando o drástico avanço de casos de COVID-19 na região, como também diante das informações da existência de uma nova cepa do novo coronavírus em circulação no Município de Sousa, se tratando da variante "P1", detectada no Estado do Amazonas, cuja capacidade de transmissibilidade é três vezes maior que a cepa original, sendo, também responsável por maiores perspectivas de agravamento com resultado morte, e considerando também que 100% (cem por cento) dos leitos para COVID-19 estão preenchidos, como

também diante da existência de um déficit ou número excedente de pacientes aguardando leitos em mais de 10% (dez por cento) da capacidade das unidades de referência do município polo, RECOMENDOU que fosse "decretado Lockdown em todos os serviços não essenciais dos citados municípios pelo período de 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado o citado prazo por igual período caso não haja uma regressão da situação de contágio da COVID-19" e que "seja proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 16hs e durante todo o final de semana nos estabelecimentos que estejam autorizados a funcionar por serem considerados essenciais".

#### **DECRETA:**

Art. 1º No período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, no âmbito do Município de Vieirópolis, tanto nas áreas urbanas como rurais, fica decretado *Lockdown*, estando proibidos de funcionar todos os serviços não essenciais, sob qualquer modalidade.

**Art. 2º** São considerados serviços essenciais no âmbito do Município de Vieirópolis, em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.304/2020, que estabeleceu o Plano Novo Normal Paraíba e, portanto, poderão funcionar, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes serviços:

I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e congêneres;

 II – supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência;

III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

 ${
m IV}$  – casa lotérica e correspondentes bancários, nos termos do Decreto Estadual nº 40.141, de 26 de março de 2020;

V – cemitérios e serviços funerários;

VI – atividades de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral;

VII – segurança privada;

VIII – empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet:

IX – oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;

X – as lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática, que poderão funcionar exclusivamente por meio de (*delivery*) e como pontos de retirada de mercadorias (*drive trhu*);

 ${\bf XI}$  – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XII – os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;

XIII – os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;

XIV – óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio (*delivery*), e como ponto de retirada de mercadorias (*drive trhu*), vedando-se a aglomeração de pessoas;

XV – a prática de atividades físicas, nos termos da Lei Municipal nº 500, de 11 de maio de 2021.

**Art. 3º** Durante o período de 28 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021 fica **proibida a venda de bebidas alcoólicas** após as 16:00 horas, sob qualquer modalidade, nos estabelecimentos que estejam autorizados a funcionar, descritos no art. 2º, por serem considerados essenciais.

Parágrafo Único: Durante todo o final de semana, dias 28/05, 29/05 e 30/05, independentemente de horário, fica proibida a comercialização de bebidas alcóolicas no âmbito do Município de Vieirópolis, seja na área urbana ou rural, por qualquer estabelecimento e sob qualquer modalidade de venda.

**Art. 4º** Fica determinado, em caráter extraordinário, no âmbito do Município de Vieirópolis, no período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, toque de recolher, com restrição de locomoção noturna, durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único: Durante o período citado acima, poderão ser realizados os deslocamentos necessários para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

- Art. 5º No período estabelecido no art. 1º, fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais, devendo os responsáveis pela realização destas prezar pela sua realização através do método on-line, com transmissão ao vivo, ficando permitido para tanto as atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais definidos para este fim.
- **Art.** 6º Fica mantida, até ulterior deliberação, a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, devendo ser preservado o ensino remoto, de forma que seja garantido o acesso universal às aulas por parte dos alunos.
- **Art. 7º** As forças policiais estaduais, o PROCON estadual e os demais órgãos legalmente responsáveis ficarão incumbidos pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e a insistência no descumprimento poderá sujeitar o estabelecimento à aplicação de multa, fechamento e outras possíveis cominações legais.

Parágrafo Único: Os cidadãos do Município poderão contribuir para fiscalização das medidas aqui adotadas, denunciando junto a Polícia Militar aquelas pessoas que estejam descumprindo quaisquer medidas adotadas, face o interesse coletivo.

**Art. 8º** Os estabelecimentos que prestem serviços essenciais, autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos oficiais para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Parágrafo Único: Além das medidas descritas no artigo anterior, o descumprimento às medidas deste Decreto poderá ensejar na responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir

determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 9º** Ficam suspensas, no período compreendido entre 28 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único:** O disposto neste artigo não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office).

- Art. 10. No período delimitado no art. 1º, entre 28 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, permanece proibida a visitação e subida na serra de Vieirópolis, conhecida como Serra das Araras, independentemente de horário, por parte de turistas, curiosos e até mesmo por pessoas residentes no Município de Vieirópolis, como forma de evitar aglomerações e conter o avanço da pandemia no âmbito do município.
- **Art. 11.** Durante o período estabelecido entre 28 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, fica proibido a realização de quaisquer eventos sociais presenciais, independentemente do número de pessoas.
- Art. 12. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Vieirópolis, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
- Art. 13. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo até serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do município atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde e Governo do Estado.
- **Art. 14.** Revoga-se o Decreto Municipal nº 632, de 19 de maio de 2021.
- **Art. 15.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 28 de maio de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:F841533E

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 27 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS PERMANENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE DA SECRETARIA DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

NID I. 1	9.210.336/0001-07					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, MAQUINAS PESADAS TIPO: TRATORES DE PNEUS, MOTONIVELADORA, ENCHEDEIRA, RETROESCAVADEIRA, GRADE ARADORA DE TRATORES DE PNEUS E ETC.		Horas	250	230,00	57.500,00
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, EM VEÍCULOS UTILITÁRIO MÉDIOS TIPO, VANS, AMBULÂNCIAS, SPRINTER, RENALT MASTER, RANGER, F-4000, L200.		Horas	250	150,00	37.500,00
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DE VEÍCULOS MÉDIOS TIPO MICRO ONIBUS VOLARE E VOLKSWAGEM.		Horas	250	163,00	40.750,00
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL EM VEÍCULOS PESADOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO TIPO VOLKWAGEM, MERCEDES E INTERNACIONAL.		Horas	150	135,00	20.250,00
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR.		Horas	150	140,00	21.000,00
0	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO.		Horas	100	140,00	14.000,00
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.		Horas	100	230,00	23.000,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA.		Horas	50	235,00	11.750,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO.		Horas	60	138,00	8.280,00
OTAL						234.030,00

VENCEL	OOR: ARISMAR CUNHA MENDES 03693283451									
CNPJ: 2	CNPJ: 23.045.605/0001-02									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETÍFICA DE MOTOR.		Horas	50	238,00	11.900,00				
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELÉTRICA MECÂNICA.		Horas	50	137,00	6.850,00				
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS DE VEÍCULOS.		Horas	50	130,00	6.500,00				
16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.		Horas	50	210,00	10.500,00				
17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARABRIZAS.		Horas	50	145,00	7.250,00				
19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOCORRO MECÂNICO.		Horas	100	165,00	16.500,00				
20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.		Horas	50	200,00	10.000,00				
21	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSÃO (MOLAS).		Horas	50	145,00	7.250,00				
22	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TORNEIRO MECÂNICO.		horas	50	210,00	10.500,00				
TOTAL	TOTAL									

VENCEDOR: HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785								
CNPJ: 39.480.185/0001-14								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO.		Horas	50	100,00	5.000,00		
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO.		Horas	50	165,00	8.250,00		
6	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES, VW GOL, VW FOX, VW JETTA, VW SAVEIRO, VW POLO, FOD FIESTA.		Horas	250	80,00	20.000,00		
18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUE E GUINCHO VEICULAR.		KM	10000	5,00	50.000,00		
TOTAL						83.250,00		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXANDRE CUNHA MENDES 05472756413.

CNPJ: 19.210.336/0001-07.

Item(s): 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 234.030,00.

- ARISMAR CUNHA MENDES 03693283451.

CNPJ: 23.045.605/0001-02.

Item(s): 2 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22.

Valor: R\$ 87.250,00.

- HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785.

CNPJ: 39.480.185/0001-14. Item(s): 1 - 3 - 6 - 18.

Valor: R\$ 83.250,00.

**Total:** R\$ 404.530,00.

#### -- (-----

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 27 de Maio de 2021

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

**Publicado por:** Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**E2E6DBA6

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – PMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021.

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE o Sr. EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 033.148.114-62 E PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2223182 SSP/PB, RESIDENTE NA RUA MISAEL DE SOUSA,116,MATERNIDADE, MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 – PMP, processo administrativo nº 201/2021., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículos Tipo MINIVANS para atender às necessidades do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos-PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: NOVA VALE SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.570.805/0001-90 TELEFONE: (83) 3421-2280

REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM FELIX NETO - 020.759.704-91

EMAIL:NOVAVALE@NOVAVALE.COM.BR

Rua Lima Campos sao sebastiao Patos/PB 58.706-310

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND		VALOR TOTAL
1	Aquisição de veículo utilitário tipo Minivan Zero Quilometro, nacional, na cor branca, modelo 2031/2021 com características mínimas: capacidade para 07 passageiros, incluindo o motorista, biocombustível, injeção eletrônica M.P.F.L., potencia de 106 CV (78KW/105HP) 5200 Rpm, 04 cilindros, 08 valvulas, tanque 53Lts, cambio mecânico com 6 velocidades, freios hidráulicos com duplo circuito distribuído em diagonal, direção elétrica progressiva, air bag duplo, ar condicionado original (quente/frio), rádio AM/FM/com conexão USB, desembaçador, limpador e lavador de vidro traseiro, tomada de força, faróis de neblina, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS no mínimo das rodas traseiras. Veículo destinado para Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	SPIN 5P752N -	2	UN	R\$ 101.000,00	R\$ 202.000,00
VALO	ALOR TOTAL:  RS 20:					

# VALOR TOTAL: R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

# DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

# VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12. §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (UMA) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos, PB 26 de Maio de 2021

# EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde Contratante

# NOVA VALE SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.570.805/0001-90

Contratado

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Assessor Jurídico OAB-PB Nº 21.823

> Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:FE286473

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 035/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROTOCOLO
80439	ALEXANDRO DE SOUZA FERREIRA	00813/2021
9699	ANDRÉ DE SOUZA SENA	00814/2021
303325	ANA CLAÚDIA DA SILVA	00660/2021
80443	ARNALDO JOVENTINO DO NASCIMENTO	00810/2021
80443	ARNALDO JOVENTINO DO NASCIMENTO	00808/2021

9308	CARLOS WILAMY SILVA CARVALHO	00828/2021
80320	CÍCERO LECSON DA SILVA	00024/2021
0294	CLAUDIVÂNIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	00774/2021
9702	DANIEL DO NASCIMENTO NUNES	00806/2021
9702	DANIEL DO NASCIMENTO NUNES	00785/2021
302505	FLÁVIO GALDINO NASCIMENTO	00748/2021
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR	00784/2021
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR	00061/2021
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA. JÚNIOR	00807/2021
9313	GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	00797/2021
9313	GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	00809/2021
9313	GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	00796/2021
80437	INGRID SANTANA SANTOS	00793/2021
50438	JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS	00794/2021
7237	MARIA ÂNGELA DE SENA	00740/2021
00812	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DE SOUZA	00812/2021
7029	MARILENA PEREIRA DE ARAÚJO	00779/2021
202504	OZENILDA INOCÊNCIO DE A. SANTOS	00795/2021
0298	VALDINETE JANUÁRIO NUNES	00786/2021

Alhandra, em 24 de maio de 2021.

### SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:14EE519D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# CMDDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDDCA №.01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, torna público o presente Edital de Chamamento Público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 848/95, visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em atendimento ao EDITAL AMIGO DE VALOR 2021 - SANTANDERFINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICOA finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a obtenção do SELO AUTORIZADOR para concorrer aos recursos a serem destinado pelo Banco Santander.

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL AMIGO DE VALOR 2021 – SANTANDER, disponível no

https://investidor.bussolasocial.com.br/ponteaponte\_santander/editais/amigo\_de\_valor\_2021#xd\_co\_f=NjE4M2YyZWEtNDQzZi00YTBiLWFjMm UtNDM4ZDFlZmEwYmIy~, contemplando o solicitado nos formulários e planilhas disponíveis na página.

Será selecionada apenas 1(uma) proposta, que melhor atenda aos objetivos propostos pelo Edital Amigo de Valor 2021, seguindo a estratégia de sustentabilidade do Santander, o Programa também está conectado com os objetivos para o Desenvolvimento sustentável (ODS) e contribui, especialmente, para o alcance de 8 (oito) desses objetivos. São eles:

- ODS 2 Fome Zero e Agricultura Sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- ODS 3 Boa Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem estar para todos, em todas as idades.ODS 4 Educação de Qualidade: assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- ODS 5 Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- ODS 8 Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- ODS 10 Redução de desigualdades: reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- ODS 16 Paz, justiça e Instituições Fortes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- ODS 17 Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

A proposta Orçamentária/Plano de Aplicação deverá ser elaborada pela OSC participante, de acordo com o item 2 (dois), página 4 (quatro) do Edital. Deverá ser incluído no valor do projeto o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, que ficará retido no FMDCA.

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Somente poderá se inscrever para requerer o SELO AUTORIZADOR a OSC que esteja regularmente inscrita no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.

Estar apta a firmar termo de fomento com a Prefeitura Municipal nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do na Lei Municipal 848/95:

## DOS DOCUMENTOS E PRAZOS

- 3.1. As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail para: pombalcmddca@gmail.com, solicitando a concessão do SELO AUTORIZADOR para captação de recursos ao FMDCA, assinado pelo Gestor da OSC, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição da Proposta (deverá ser utilizado o "Modelo Padrão para Apresentação de Projetos").
- b) Orçamento da Proposta;
- c) Cronograma das ações;
- d) Certidões Negativas de Débito CND do INSS e CRF do FGTS.

DA FASE DE SELEÇÃO

As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos, estabelecida na Resolução CMDCA nº 01/2020, observados os impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, cujos pareceres serão submetidos ao Plenário do CMDCA, que selecionará uma única proposta para ser encaminhada ao Banco Santander, impreterivelmente até o dia 07 de Junho de 2021.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	31/05/21
2	Envio das propostas pelas OSCs	31/05/21 a 02/06/21
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos.	03/06/21 a 04/06/21
4	Divulgação do resultado preliminar.	04/06/21
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05/06/21
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	06/06/21
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	07/06/21

## DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Especial de Avaliação de Projetos analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e apresentação à Plenária do CMDCA para deliberação, seguindo posteriormente para divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, a seguir.

#### Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A. Em relação à consistência técnica, serão avaliados os seguintes pontos: Coerência entre objetivos, ações e resultados esperados; Condições para gestão e sustentabilidade das ações.	Grau pleno de consistência técnica . Grau satisfatório de consistência da metodologia de capacitação . O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de consistência técnica (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	2.0
B. No que tange às condições para gestão e sustentabilidade das ações, serão avaliados os seguintes pontos: Existência de estratégia de monitoramento das ações de avaliação dos resultados esperados; Existência de estratégia de sustentabilidade financeira das ações em anos vindouros; Existência de estratégia de sustentabilidade institucional das ações (perspectiva de integração com serviços ou programas operados por políticas setoriais, perspectiva de formalização por meio de lei municipal, etc.).	Grau pleno de condições para gestão e sustentabilidade. Grau satisfatório de consistência da metodologia de capacitação. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de condições para gestão e sustentabilidade (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" nece prifério implica estabilidades consideradades de condições para gestão e sustentabilidade (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" nece prifério implica estabilidades consideradades de condições para gestão de condições para gestão de sustentabilidades con considerada de condições para gestão de condições para gestão e sustentabilidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" para confiderada de condições para gestão e sustentabilidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" para confiderada de condições para gestão e sustentabilidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" para confiderada de condições para gestão e sustentabilidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" para confiderada de condições para gestão e sustentabilidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" para confiderada de condições para gestão e sustentabilidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" para confiderada de condições para gestão e sustentabilidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" para confiderada de condições para gestão e sustentabilidades confiderada de condições para gestão e sustentabilidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "trava" para confiderada de condições para gestão de condições	2,0
C. Em relação à consistência orçamentária, serão avaliados os seguintes pontos: Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido; Grau de detalhamento dos diferentes itens de investimento e de custeio de despesas, necessários à execução da proposta em 2018	Grau pleno de condições para consistência orçamentária . Grau satisfatório de consistência orçamentária . O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de condições para gestão e sustentabilidade (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	
D. Clareza e consistência na descrição de problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta de capacitação ou formação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos buscará reduzir ou superar.	Grau pleno de clareza e consistênciaGrau satisfatório de clareza e consistência . O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de clareza e consistência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	
E. Clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades que a proposta de capacitação ou formação buscará desenvolver nos profissionais.	Grau pleno de clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades . Grau satisfatório de clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades . O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	2,0
F. Consistência da metodologia de capacitação que será empregada.	Grau pleno de consistência da metodologia de capacitação . Grau satisfatório consistência da metodologia de capacitação . O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de consistência da metodologia de capacitação (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	
	Grau pleno de capacidade técnico- operacional . Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional . O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico- operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação Máxima Global		12,0

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento conforme item 5.4; Que estejam em desacordo com este Edital; ou

Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CMDCA da Prefeitura Municipal de Pombal.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B),

(C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realize o projeto proposto e com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor estimado (art. 27, §5°, da Lei nº 13.019, de 2014).

# VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

O Banco Santander definirá os valores dos recursos financeiros de acordo com a disponibilidade de recursos captados durante a campanha de 2021. A captação das doações será focada nos funcionários, clientes e empresas do grupo do Banco Santander (Brasil) S.A. A efetiva doação ocorrerá aos respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da legislação vigente

Os recursos destinados à execução do objeto de que trata este Edital, serão repassados após estabelecimento da parceria através de Termo de Fomento a ser firmado a partir dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O valor total de recursos disponibilizados deverá ser aplicado de acordo com o objeto da parceria, não podendo ser aditado.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de2014.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Pombal-PB, 28 de Maio de 2021.

**ROBERTO JEFFERSON SEVERO**Presidente CMDDCA

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A0E5A7F3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2021

Aos 28 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

NP.J. 3	4.836.183/0001-00					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COMPATÍVEL COM EQUIPO ODONTOLÓGICO, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÍNIMA: 380.000 RPM. ROLAMENTOS DE CERÂMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESSBUTTON. ERGONOMICA, PARA TRABALHOS PRECISOS. AUTOCLAVÁVEL EM UMA TEMPERATURA ATÉ 135 °C.		UNID	6	629,00	3.774,00
	MICRO MOTOR: COMPATÍVEL COM EQUIPO ODONTOLÓGICO, REFRIGERAÇÃO COM SPRAY INTERNO, CONEXÃO INTRAMATIC, ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.000 A 18.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A 135°C; BAIXO RUÍDO; CONEXÃO PARA PEÇA DE MÃO.		UNID	4	655,00	2.620,00
	CONTRA ÂNGULO: COMPATÍVEL COM EQUIPO ODONTOLÓGICO, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC, ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO QUE FAVOREÇA A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, ROTAÇÃO MÁXIMA: 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.		UNID	4	747,00	2.988,00
	LOCALIZADOR APICAL: DIGITAL, SENSORES LUMINOSOS E AUDITIVOS, MARCAÇÃO A PARTIR DE 2MM. ACOMPANHA COM NO MÍNIMO: 1 LOCALIZADOR, 2 ALÇA LABIAL, 2 PONTEIRAS, 1 CABO, MANUAL DO USUÁRIO.		UNID	1	2.895,00	2.895,00
	MOTOR PARA ENDODONTIA COM CONTRA – ÂNGULO: BIVOLT, COM MOVIMENTO RECIPROCANTE E ROTATÓRIO CONVENCIONAL. EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE CONTROLE, 1 ADAPTADOR AC, 1 PEÇA DE MÃO, 1 CONTRA ÂNGULO, 1 BASE PARA PEÇA DE MÃO, 1 TUBO ADAPTADOR TIPO F (LUBRIFICAÇÃO), MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.		UNID	1	5.868,00	5.868,00
	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO (RX): MATERIAL EM AÇO, PINTADO EM EPÓXI, MEDIDA MÍNIMAS 650 MM X 76,2 MM DIÂMETRO – QUE SUPORTE ATÉ 03 AVENTAIS.		UNID	2	520,00	1.040,00
	BOMBA DE VÁCUO: ELETRÔNICA, CAPACIDADE PARA ATENDER NO MÍNIMO 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, 127 V,220V OU BIVOLT, COM FILTRO DE RESÍDUOS, DIMENSÕES MÍNIMAS (CM): 23x23X 35 (LxAxP), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 60 DB.		UNID	1	2.720,00	2.720,00
	COMPRESSOR DE AR – RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL <sup>2</sup> ; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NRI3, INSTALAÇÃO POR TÉCNICO AUTORIZADO – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CATÁLOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO.		UNID	2	2.350,00	4.700,00
ΓAL	ı					26,605,00

VENCED	OR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME								
CNPJ: 08.160.290/0001-42									
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.								
9	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS: SECAGEM PROGRAMADA, CÂMARA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 02 OU 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VOLTAGEM 127 OU 220 V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DA AUTOCLAVE 44 X 50 X 77 CM (A X L X C) E DA CÂMARA 36 X 59 CM (D X C).GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO.		UNID	2	9.535,00	19.070,00			
11	AVENTAL PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE. PARA PROTEÇÃO DE RADIAÇÃO ODONTOLÓGICA, NA COR CINZA, FECHAMENTO COM VELCRO, MEDIDAS MÍNIMAS 76 X60 CM E COM 0,25 MM DE CHUMBO.		UNID	2	805,00	1.610,00			
TOTAL									

VENCED	OR: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 09	9.478.023/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	FOTOPOLIMERIZADOR – EMISSOR DE LUZ AZUL LED (LIGHT EMITING DIODES); COMPRIMENTO DE ONDA (LUZ) 420NM A 480NM; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO – 90/240 V; SEM FIO.		UNID	5	974,00	4.870,00
8	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ULTRASSOM PIEZOELÉCTRICO COM FREQUÊNCIA MINÍMA DE 30.000 HZ. AMPLA VARIEDADE DE INSERTOS. AJUSTE FINO DE POTÊNCIA. RESERVATÓRIO JATO DE BICARBONATO. DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO O ENTUPIMENTO DA MESMA. SISTEMA DE VARREDURA AUTOMÁTICO DO BICARBONATO. AJUSTES FINOS DE ÁGUA, AR, E POTÊNCIA DO ULTRASSOM. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: TERMOPLÁSTICO ESPECIAL QUE PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS BIVOLT		UNID	2	2.938,00	5.876,00
12	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPSULAR, DE ALTA VELOCIDADE COM UM MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÕES GARANTINDO UMA TRITURAÇÃO MAIS EXATA E CONSISTENTE FREQUÊNCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO É DE 4500 OU MAIS OSCILAÇÕES POR MINUTO EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO ASSEGURANDO QUE SUA PARTE EXTERNA NÃO SE MOVA FAZENDO COM QUE ELE PERMANEÇA ESTÁVEL PERMITE O USO DE DIVERSOS TIPOS DE CAPSULAS COM DOSAGENS DIFERENTES DISPLAY INDICADOR DE TEMPO COM TRÊS OPÇÕES 6,8 E10 SEGUNDOS PARA MINISTRAR OS MATERIAIS ENCAPSULADOS TAMPA COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM SWITCH DE SEGURANÇA IMPEDIMENTO DE FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA DE CONTROLE COM TECLADO TIPO MEMBRANA TURBO LED 1200. VOLTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER 220 V.		UNID	2	1.302,00	2.604,00
13	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, S/BORDAS RETENTIVAS, VISOR ACRÍLICO C/TRANSPARÊNCIA E FILTRO DE LUZ; PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL E OCLUSAL; COM APROXIMADAMENTE 32 X 20 CM; 3 CUBAS COM TAMPA PARA REVELADOR, FIXADOR E AGUA, LUVAS REMOVIV. P/LAVAGEM ASSEGURANDO BIOSSEGURANÇA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE PERMITINDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO		UNID	2	317,00	634,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO; FECHAMENTO: VELCRO; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS E DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.		UNID	4	99,00	396,00
18	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTO: ÂNGULO EM METAL CROMADO; OLIVAS EM PVC; TUBO EM "Y" DE PVC.		UNID	4	30,50	122,00
TOTAL						14.502,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 10 - 14 - 16.

Valor: R\$ 26.605,00.

- FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 9 - 11.

Valor: R\$ 20.680,00.

- ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.478.023/0001-80. Item(s): 7 - 8 - 12 - 13 - 17 - 18.

Valor: R\$ 14.502,00.

Total: R\$ 61.787,00.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 28 de Maio de 2021

## GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

PUBLICAR:

\* - Diário Oficial do Estado - 28.05.21

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:24AC7CEB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+)							
02	12	00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
	517	15.782.0031.1068.00	00	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	25.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001			
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPA	L DE SAÚDE				
	522	10.122.0015.2093.00	00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	7.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 214			
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		340	214	Atenção Primária a Saúde Governo Federal				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	ação:				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBI	RAS E INFRA-ESTRUTURA	
	330	15.451.0024.1071.00	00	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	-25.000,00
	4.4.90.61.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MUNICIPA	L DE SAÚDE	
	545	10.301.0017.1023.00	00	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	-7.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS	
Anul	ação ( - )	-			-32.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de abril de 2021

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF Nº 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F899D56F

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 19, DE 06 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lementaç	ão (+)	4.000,00		
02	13 00 FUNDO MUNICI			AL DE SAÚDE	
	522 10.122.0015.2093.0000		0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	2.000,00

# Paraíba , 31 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2866

	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	214
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	340 214		Atenção Primária a Saúde Governo Federal				
524	3.3.90.39.00		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	2.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	214
			Recursos do Exercício Corrente				
	340 214		Atenção Primária a Saúde Governo Federal				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	ılação:							
02	13	00	FUNDO MUNI	CIPAL DE SAÚDE				
	533	10.122.0015.210	04.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	530
	1			Recursos do Exercício Corrente				
		300	530	Transferência da União Referente a Royal				
	603	10.301.0048.211	13.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-1.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
	604	10.301.0048.211	13.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-1.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	214
	1			Recursos do Exercício Corrente				
	300 211			Receitas de Impostos e de Transferência				
Anτ	ılação (	-)			-4.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 06 de abril de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:9B320235

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 20 , DE 09 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)			8.000,00	8.000,00				
02	09	00	SEC. MUN	DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
	348	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		001	001	Recursos Proprios do Municipio						
02	14	00	FUNDO M	UNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	678	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00					
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		400	001	Recursos Ordinários						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	ação:							$\neg$
02	09	00	SEC. MUN. DE OBI	RAS E INFRA-ESTRUTURA				
	315	15.451.0024.1062.00	00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-6.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 !	1 00	1
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	00	FUNDO MUNICIPA	L DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	698	08.244.0018.2096.00	00	MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	-2.000,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 !	1 31	1
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS				
Anul	ação ( - )				-8.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de abril de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:EC870A5A

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 21 , DE 12 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)			7.000,00			
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRA	S E INFRA-ESTRUTURA				
	348	15.451.0024.2058.0000	)	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	5.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00	SECRETARIA MUN.	DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	415	13.392.0030.2084.0000	)	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ıção:					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBR	AS E INFRA-ESTRUTURA		
	319	15.451.0024.1064.000	00	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	-5.000,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 510
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União		
02	11	00	SECRETARIA MUN.	DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	363	13.122.0046.2189.000	00	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-2.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
Anula	ıção ( - )		•		-7.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de abril de 2021

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF Nº 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:86FF7F7A

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 22 , DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+) 2.									
02	02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	633	10.302.0048.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	211		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
	300 211 Receitas de Impostos e de Transferência									

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	Anulação:									
02	02 09 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
	327	15.451.0024.1069.0	000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	-2.000,00					
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1	1	510		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
	110 510 Outras Transf. de Conv. ou CR União									
Anula	nulação ( - ) -2.000,00									

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 14 de abril de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:55E34465

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 23 , DE 21 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	uplementação (+) 25.									
02	13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	521	10.122.0015.2093.000	00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	25.000,00					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 214					
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		340 214		Atenção Primária a Saúde Governo Federal						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	ação:								
02									
	550 10.301.0017.1079.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	-25.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 215			
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS					
Anul	Anulação ( - ) -25.000,00								

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 21 de abril de 2021

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:53CF6E08

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 24 , DE 23 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lementaç	ão (+)			58.100,00			
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS	E INFRA-ESTRUTURA	İ			
	359	15.451.0024.2144	1.0000	MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO	3.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00	SECRETARIA MUN. D	CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	414	13.392.0030.2084	1.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
	1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio							
		001	Recursos Proprios do Municipio					
02	02 12 00 SEC.MUN.DE TRANSPO		SEC.MUN.DE TRANSF	ORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	506	15.452.0031.2094	1.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	30.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	512	15.452.0031.2095	5.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL I	DE SAÚDE				
	575	10.301.0048.2097	7.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2.500,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	İ			
	633	10.302.0048.2184	1.0000	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	211

1	<b>i</b> 1	1	]	Recursos do Exercício Corrente				I
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL				
	715	08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	600,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1 31	11
		1		ecursos do Exercício Corrente				
		480	311	Transferência de Recursos do FNAS-COVID-				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

An	nulação	:						
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
П	109	20.60	06.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-12.000,00			
	1	3.3.9	0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	110	20.60	06.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-1.000,00			
		3.3.9	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente	•			•
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	231	12.36	51.0041.2172.0000	LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS	-30.000,00			
		4.4.9	0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	125
Г		1		Recursos do Exercício Corrente			-	-
		200	125	Transferências de Convênios ou de Contra				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TUR	ISMO				
	432	13.39	92.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente		•		-
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	461	23.69	95.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-2.500,00			
		3.3.9	0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				-
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	479	27.81	2.0011.1026.0000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	-10.000,00			
		4.4.9	0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	510
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União				
02	14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	731	08.24	14.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-600,00			
		3.1.9	0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	311
		Recursos do Exercício Corrente		Recursos do Exercício Corrente		•	-	
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS				
An	nulação	(-)			-58.100,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de abril de 2021

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:77F25ABC

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 25 , DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaçã	ăo (+)			26.500,00
02	11	00	SECRETARIA MU	N. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	413	13.392.0030.2084.00	000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	3.500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRA	NSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
	516	15.782.0031.1068.00	000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	8.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MUNICIP.	AL DE SAÚDE	
	633	10.302.0048.2184.00	000	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	15.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:				
02	05	00	SEC. MUN	N. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	112	20.606.0040.	2164.0000	CORTE DE TERRA	-8.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
	420 13.392.0030.2086.0000		2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	-500,00
	3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 001
	1			Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	00	SECRETA	RIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	421	13.392.0030.	2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	-3.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO M	IUNICIPAL DE SAÚDE	
	550	10.301.0017.	1079.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	-15.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 215
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS	
Anu	lação ( -	.)	_		-26.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de abril de 2021

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:601E0B22

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 26, DE 28 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaçã	ão ( + )		34.400,00			
02	13	00 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE	•			
	522	10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 214			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		340 214					
	524	10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	400,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 214			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		340 214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal				
	562	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	6.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 214			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
	585	10.301.0048.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 214			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
•	640	10.303.0048.2178.0000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	7.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 211			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		300 211	Receitas de Impostos e de Transferência				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaçã	ão:										
02	11	00	SECRETARIA MUN.	. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
	438	13.392.00	30.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-400,00						
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001			
		1		Recursos do Exercício Corrente							
		001	001	Recursos Proprios do Municipio							
02	11	00	SECRETARIA MUN.	. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
	482	27.812.00	11.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00						
		4.4.90.51.	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	510			
		1		Recursos do Exercício Corrente							
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União							
02	13	00	FUNDO MUNICIPAI	L DE SAÚDE							
	556	10.301.00	17.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-6.000,00						

Paraíba , 31 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2866

	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	215		
	İ	1	Recursos do Exercício Corrente			•			
		300 215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS						
	583	10.301.0048.2102	000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-1.000,00	-1.000,00				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	214		
		1							
		300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD						
02	14	00 FUND	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	711	08.244.0020.1035	000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-10.000,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	312		
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		400 312	Transf. Convênios - Assistência Social						
	712	08.244.0020.1051	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTAL VINCULOS	ECIMENTO DE -7.000,00					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312		
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		400 312	Transf. Convênios - Assistência Social						
Anulaç	ão ( - )	•	-34.400,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de abril de 2021

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:132814F7

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 27, DE 30 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)			26.500,00
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
	348	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	414	13.392.0030.2084.0000		MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	5.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	415	13.392.0030.2084.0000		MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	1.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	ação:					
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	330	15.451.0024.107	1.0000	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	-10.000,00	
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	336	15.451.0024.114	5.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	-10.000,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 510
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União		
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	416	13.392.0030.208	4.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	-2.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	422	13.392.0030.209	0.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-3.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	432	13.392.0030.209	2.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-1.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	433	13.392.0030.209	2.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-500,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		

Paraíba , 31 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII |  $N^{o}$  2866

001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação ( - ) -26.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de abril de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal CPF Nº 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F9E15D29

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CÂMARA DE VEREADORES DE VIEIRÓPOLIS - PB (PODER LEGISLATIVO) - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência:1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

	Despesa E	xecutada c	om Pessoal											
	DESPESA	AS EXECU	TADAS (Ú	ltimos 12 N	Aeses)									
Despesa com Pessoal	LIQUIDA	.DAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	<mr- 11&gt;</mr- 	<mr- 10&gt;</mr- 	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.086,64	49.310,47	46.086,64	46.213,09	46.213,09	46.213,09	46.213,09	50.828,83	38.170,00	55.201,40	47.089,03	46.685,70	564.311,07	0,00
Pessoal Ativo	46.086,64	49.310,47	46.086,64	46.213,09	46.213,09	46.213,09	46.213,09	50.828,83	38.170,00	55.201,40	47.089,03	46.685,70	564.311,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.724,50	40.911,76	37.724,50	37.829,00	37.829,00	37.829,00	37.829,00	41.120,74	38.170,00	38.170,00	38.573,33	38.170,00	461.880,83	0,00
Obrigações Patronais	8.362,14	8.398,71	8.362,14	8.384,09	8.384,09	8.384,09	8.384,09	9.708,09	0,00	17.031,40	8.515,70	8.515,70	102.430,24	0,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ $1^{\rm o}$ do art. $18$ da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.086,64	49.310,47	46.086,64	46.213,09	46.213,09	46.213,09	46.213,09	50.828,83	38.170,00	55.201,40	47.089,03	46.685,70	564.311,07	0,00

# RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTI DTI Legal				
DIT e Apuração do Cumprimento do Limite Legar	Valo	or	% sobre a RCL Ajustada		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-		-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.98	988.977,20			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	0,00	0			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.98	988.977,20			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	564.3	.311,07	2,97		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.139	39.338,63	6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.082	82.371,70	5,70		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	1.02:	25.404,77	5,40		

# RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
ivotas Expircativas	30/04/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Fonte: Balancetes Mensais

# RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite $(e) = (b-d)$	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite $(h) = (a)$	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>]</b> -
Valores Percentuais									

# RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores			
Notes Explicatives	30/04/2021			
Notas Explicativas				
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno				
Notas Explicativas				

#### Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA:04558059469

Date: 2021.05.27 13:06:48 BRT

Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Vieirópolis - PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:938D4F4A